



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 24 de setembro de 2018 - Edição Online nº 3083

Decreto nº 8.519 de 19 de setembro de 2018



DECRETO Nº 8.519 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a realização do banco de horas e a compensação da carga extraordinária por servidores e detentores de cargos de provimento

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito Municipal de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista a Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal:

DECRETA:

Art.1º A prestação de serviços extraordinários só poderá ocorrer para suprir demandas excepcionais, temporárias ou emergenciais para atender o interesse público, por expressa determinação da autoridade competente, mediante prévia solicitação fundamentada do chefe da repartição, ou de ofício pelo Prefeito.

Art. 2º Fica permitida a realização do banco de horas e a compensação da carga horária extraordinária, por servidores detentores de cargos de provimento efetivo.

Art. 3º De acordo com a conveniência e necessidade da autoridade administrativa haverá o cômputo no banco de horas quando o servidor trabalhar além das horas normais, e que ultrapassem a sua jornada diária.

§1º Sempre que houver a compensação de horas, deverá vir apontado na frequência a qual período e número de horas se referem.

§ 2º Todas as horas terão o mesmo peso e deverão ser compensadas na proporção de 1(uma) para 1(uma), exceto as realizadas aos domingos e feriados onde a compensação será na proporção de 2(duas) para 1(uma).

§ 3º Não é permitida a compensação de atrasos ou faltas com banco de horas.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 24 de setembro de 2018 - Edição Online nº 3083

Decreto nº 8.519 de 19 de setembro de 2018



Art. 4º A compensação de carga horária será previamente autorizada e justificada pela chefia imediata.

Art. 5º Não será permitida a conversão de saldo de banco de horas em pecúnia, exceto:

§ 1º No caso de afastamento do emprego, em razão do gozo de benefício previdenciário (exceto afastamento por aposentadoria por invalidez), o saldo do banco de horas, existente no momento do afastamento será congelado até o retorno laboral do empregado ou conversão do benefício em Aposentadoria por Invalidez.

§ 2º O servidor afastado por Aposentadoria por Invalidez fará jus ao recebimento do saldo do banco de horas, no prazo de até 60(sessenta) dias da data em que a empresa tenha recebido a comunicação da concessão do benefício previdenciário. O pagamento ocorrerá considerando o salário em vigor no mês do pagamento.

Art. 6º As horas a serem compensadas não poderão ultrapassar o limite de 1/3 (um terço) da carga horária mensal do servidor e deverão ocorrer no período máximo de 06(seis) meses, e não deverá ultrapassar o limite máximo de 10 (dez) horas diárias, salvo nas hipóteses previstas no artigo 61 da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Art. 7º Quando da necessidade de transferência do servidor, as respectivas horas contabilizadas no banco de horas na Secretaria Municipal, deverão ser zeradas antes da efetivação da transferência.

Art. 8º As Secretarias que realizam serviços essenciais e que não possam sofrer interrupção por interesse público, deverão prever antecipadamente o número necessário de horas para fins de composição do banco de horas de seus servidores.

Art. 9º Caberá a cada Secretário/Seção onde o empregado estiver lotado, o controle individualizado do banco de horas, a qual competirá a obrigatoriedade de possuir o demonstrativo claro e preciso das horas trabalhadas em excesso ao limite ordinário de sua jornada de trabalho e das horas compensadas do banco de horas.

Parágrafo único. Será de inteira responsabilidade dos Secretários, o controle e o fiel cumprimento do banco de horas e, sua respectiva compensação, sob pena de responsabilização em qualquer esfera, devendo, para tanto, comunicar ao Setor de Pessoal, as ações adotadas e os devidos registros.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 24 de setembro de 2018 - Edição Online nº 3083

Decreto nº 8.519 de 19 de setembro de 2018



Art. 10 As horas trabalhadas em sobrejornada excedentes aos limites do banco de horas estabelecido neste Decreto, serão remuneradas como horas extraordinárias.

Parágrafo único. As exceções e excepcionalidades serão autorizadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 11 Esse Decreto regulamenta a cláusula 50 da Lei Municipal nº 4.834 de 20 de Abril de 2018- Acordo Coletivo de Trabalho.

Art. 12 Esse Decreto entra em vigor a partir de 01 de Outubro de 2018.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dezanove dias do mês de setembro de dois e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR

Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LII.

Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 24 de setembro de 2018 - Edição Online nº 3083

Decreto nº 8.526 de 20 de setembro de 2018



DECRETO Nº 8.526, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e, a execução da despesa orçamentária do Poder Executivo, para exercício de 2018 e início de 2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente das constantes do artigo 106, I, "d", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando os efeitos da atual conjuntura econômica do País, com reflexos na arrecadação da receita orçamentária.

Considerando a necessidade de prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Considerando a necessidade de compatibilizar as despesas orçamentárias à capacidade de arrecadação do Município de Guaratinguetá.

DECRETA:

Art. 1º O Dirigente de cada Órgão da Administração Municipal deverá adotar, no seu âmbito de atuação, as medidas necessárias para compatibilizar os dispêndios orçamentários com os saldos das dotações orçamentárias existentes nesta data.

Parágrafo Único. Excluem-se do disposto do *caput* deste artigo as dotações:

- I - relativas às despesas compromissadas estabelecidas na programação financeira;
- II - destinadas aos pagamentos de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 2º A realização de qualquer despesa deverá ser precedida de aprovação do Secretário Municipal da Fazenda.

Parágrafo Único. Para cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, os pedidos de autorização deverão estar acompanhados de demonstração comprovando que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com as dotações orçamentárias da Pasta.

Art. 3º O Secretário Municipal da Fazenda somente procederá ao registro de empenho das despesas que atenderem às condições previstas neste Decreto.

Art. 4º Ficam estabelecidas as seguintes medidas administrativas básicas para a racionalização, controle orçamentário e contenção de despesas:

- I - observação do controle centralizado da frota oficial de veículos pelo setor de frota patrimonial;
- II - suspensão de eventos que gerem despesas ao erário municipal ainda não divulgados e/ou contratados;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 24 de setembro de 2018 - Edição Online nº 3083

Decreto nº 8.526 de 20 de setembro de 2018



III – suspensão da convocação de servidores para execução de serviços que possam gerar horas extraordinárias, devendo ser utilizado em caso de necessidade o sistema de banco de horas pela respectiva Chefia;

IV – suspensão da concessão de:

a) novas execuções de horas extras, quando não autorizadas previamente e expressamente pelo Prefeito Municipal;

b) novas licenças para tratar de assuntos de interesses particulares e, licença prêmio, quando implicar em substituições ou convocações;

V – redução significativa a cargo de cada Secretário Municipal, em relação à média de gastos realizados até dia 31 de agosto do corrente exercício, no que se refere a:

a) água;

b) energia elétrica;

c) telefonia, a qual deverá ser necessariamente controlada em relação às ligações a serviço móvel, interurbanos e internacionais;

d) combustíveis e outros materiais de consumo;

e) diárias e adiantamentos; e

f) serviços de terceiros prestados por pessoas físicas e/ou jurídicas.

VI – ficará sujeita à manifestação prévia do Secretário Municipal da Fazenda, a emissão de ordem de serviço ou fornecimento de materiais já licitados, porém não liquidados.

Art. 5º As realizações de horas extraordinárias, pelos servidores e detentores de cargos de provimento, serão compensadas mediante a utilização do banco de horas, regulamentado por Decreto Municipal.

Art. 6º A partir do presente Decreto, os adiantamentos (gastos mínimos) às Secretarias, serão de sua inteira responsabilidade, referentes aos lançamentos no sistema PEC, com objetivo de fomentar o Portal da Transparência.

Art. 7º O dirigente de Órgão da administração municipal que der causa ao descumprimento deste Decreto, responderá pessoalmente pelas sanções decorrentes das exigências da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, sem prejuízo das demais medidas de ordem funcional.

Art. 8º Este Decreto, assim como as medidas nele previstas, entram em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LII.
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 24 de setembro de 2018 - Edição Online nº 3083

Processo Seletivo de Acesso nº 001/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito

Fone: (012) 3128-7777

e-mail: educacao@guaratingueta.sp.br

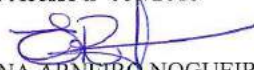
Guaratinguetá – SP

Classificação geral inicial – Professor Monitor de Creche

A Secretária Municipal da Educação e a Presidente da Comissão constituída pela Portaria 03/2018, em cumprimento ao estabelecido no capítulo IV - Da Classificação - do Edital do Processo Seletivo de Acesso nº 001/2018, torna pública em **ordem alfabética**, a Classificação Geral Inicial ao referido Processo conforme a seguir registrado:

Publica em ordem alfabética a Classificação Geral Inicial						
Professor Monitor de Creche						
Ordem	Mat.	Nome	QUESITOS			
			I	II	III	IV
1	14333	ADRIANA GARCIA	1	1	1	1
2	14312	ANA LUIZA COSTA FREIRE	1	4	1	1
3	14809	DAYANA DOS SANTOS OLIVEIRA	1	2	0	1
4	15925	DULCINEIA CRISTINA CARDOSO	1	1	1	2
5	14318	ELIS DAIANA MOURA DE OLIVEIRA	1	3	1	1
6	14332	ENEIDA BREFERE CORTEZ	1	1	1	2
7	9717	FÁTIMA APARECIDA SAMPAIO	1	3	0	1
8	16044	GLEYZE APARECIDA DE FRANÇA	1	3	1	1
9	9575	JAQUELINE APARECIDA PEIXOTO	1	1	1	1
10	15893	KELI CRISTINA DO PRADO	1	4	1	1
11	14329	LUANA APARECIDA DE SOUZA M. GALVÃO DOS REIS	1	3	1	1
12	14323	MARIA TEREZA RIBEIRO	1	1	1	2
13	14825	MARIANE ALEIXO FERREIRA	1	4	1	1
14	14320	NILZA CRISTINA NOGUEIRA	1	3	1	1
15	9584	RAFAELA MARIA LOPES VIANA	1	1	0	1
16	16047	ROSALINA OLIVEIRA DE PAULA	1	4	1	1
17	9626	SABRINA PONCIANO	1	3	0	1
18	14331	SIMONIA DE SOUZA	1	3	1	1


ANA CAROLINA CUNHA DI GIOVANI
Presidente da Comissão Responsável pelo
Processo Seletivo de Acesso nº 001/2018


ELISABETH REGINA ARNEIRO NOGUEIRA DA S. SAMPAIO
Secretária Municipal da Educação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 24 de setembro de 2018 - Edição Online nº 3083

Processo Seletivo de Acesso nº 001/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito
Fone: (012) 3128-7777
e-mail: educacao@guaratingueta.sp.br
Guaratinguetá – SP

Classificação geral inicial – PEBI

A Secretária Municipal da Educação e a Presidente da Comissão constituída pela Portaria nº 03/2018, em cumprimento ao estabelecido no capítulo IV - Da Classificação - do Edital do Processo Seletivo de acesso nº 001/2018, torna pública em **ordem alfabética**, a Classificação Geral Inicial ao referido Processo conforme a seguir registrado:

PEBI						
Ordem	MATR	Nome	QUESITOS			
			I	II	III	IV
1	5298	ADRIANA APARECIDA DE GODOY BORSATTI	1	3	1	1
2	6575	ADRIANA NUNES DA SILVA BARBOSA	1	4	1	1
3	4711	ADRIANE LUDUVICE WANDROWELZTI DE SOUZA	1	2	1	1
4	15335	ADRIANO DO PRADO GERÔNIMO	1	4	1	1
5	4872	AGOSTINHO DE OLIVEIRA	1	4	0	1
6	5293	ALDINE DA CUNHA SOUZA FERNANDES	1	0	1	2
7	5501	ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS CORREA	1	1	0	2
8	9672	ALESSANDRA FORNITANI DE AGUIAR PINTO	1	0	1	0
9	10809	ALEXANDRA DE CASSIA FONSECA	1	4	1	1
10	5921	ANA CAROLINA CUNHA DI GIOVANI	1	4	1	2
11	6597	ANA CRISTINA DE CARVALHO GUIMARÃES SILVA	1	4	0	2
12	14813	ANDRÉA CRISTINA FIGUEIRA DO NASCIMENTO	1	1	0	2
13	14343	CAMILO DE LIMA SAMPAIO	1	3	1	1
14	11706	CARMEN LUCIA MARINHO DE SIQUEIRA	1	0	0	1
15	9605	CAROLINA KEILA DE ALMEIDA NEPOMOCENO	1	0	0	1
16	4748	CLÁUDIA HELENA PINTO COELHO ELIAS	1	2	1	1
17	5948	CLEIDE APARECIDA BARBOZA	1	4	1	2
18	5340	CLEIDE LOURDES RIOS	1	0	0	1
19	4723	DANIELA MATIDIOS PEREIRA DE AZEVEDO FRANK	1	3	1	1
20	9613	DANIELE FERNANDA REIS OLIVEIRA	1	2	1	1
21	4744	DIANA LUCIA DE CARVALHO LIMA	1	1	0	1
22	5915	DORACI DAS GRAÇAS DOS SANTOS	1	3	1	2
23	14337	ELI SANDRA DA SILVA LOPES	1	0	1	1
24	4774	ERIKA PATRICIA DA SILVA BARROS	1	0	1	2
25	14545	FABIOLA DIAS DOS SANTOS	1	0	1	2
26	6598	FABIOLA NOGUEIRA COSTA	1	3	0	4
27	11780	FÁTIMA MARIA PEREIRA DA SILVA	1	1	0	1
28	9571	FRANCISCA HELENA RENÓ VIEIRA	1	0	0	2
29	14341	GABRIELA RODRIGUES DE SOUZA,	1	1	0	1
30	5285	GISELE APARECIDA DA GAMA	1	2	0	2
31	5644	GUADALUPE DE BARROS	1	0	1	1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 24 de setembro de 2018 - Edição Online nº 3083

Processo Seletivo de Acesso nº 001/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito
Fone: (012) 3128-7777
e-mail: educacao@guaratingueta.sp.br
Guaratinguetá – SP

PEBI						
Ordem	MATR	Nome	QUESITOS			
			I	II	III	IV
32	5288	HELENICE APARECIDA ROCHA ANTUNES	1	4	0	2
33	4775	HERICA NOGUEIRA VIEIRA	1	0	0	1
34	14963	HUMBERTO RENATO ALCKMIN DE ABREU	1	4	1	1
35	6592	INARA LIGIA NAIDEG FERREIRA DOS SANTOS	1	4	0	1
36	6593	JACQUELINE DOS SANTOS BRITO HORTA NOGUEIRA	1	4	1	1
37	5642	JESSICA FERREIRA DA ROCHA	1	4	0	1
38	6570	JOCIANE VIEIRA DA CUNHA CAMARGO SANTOS	1	4	1	2
39	4758	KELLEN GOMES LIMA	1	0	0	1
40	5294	LEILA GONÇALVES DE OLIVEIRA	1	4	1	2
41	5944	LILIANE ELISA DE OLIVEIRA AVERALDO DA SILVA	1	4	0	2
42	5652	LUCI MARY LORENA GODOY	1	4	1	4
43	6589	LUCIA REJANE PINHEIRO CHAGAS	1	2	1	1
44	10825	LUCIANI APARECIDA LEMES FRANÇA VELLOSO	1	0	0	0
45	4750	LUCIANO RICARDO DOS SANTOS	1	2	0	1
46	6596	MARCIA BALLERINI DE VASCONCELLOS	1	0	1	2
47	4730	MARCIA CHRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA CARDOSO	1	0	1	1
48	6594	MARCILENE APARECIDA FLORIANO ARTICO	1	4	1	2
49	15885	MARIA ELISA DE SOUZA	1	3	1	1
50	4722	MARISA WURTHMANN SAAD PANUNZIO	1	0	1	0
51	9607	MIRIAM ARACI DA CONCEIÇÃO SANTOS	1	0	0	1
52	5280	NATÁLIA ARIANE ZACCARA	1	4	1	1
53	5912	OLGA LUCIA BARBOSA DA SILVA	1	2	1	2
54	15891	PRISCILA CRISTINA DE MOURA MOLINA	1	4	1	2
55	11703	PRISCILA DE PAULA SANTOS E SILVA	1	3	1	2
56	9601	PRISCILA PEREIRA DA SILVA RISI	1	1	0	2
57	9684	REGINA CELIA DE OLIVEIRA BENEDICTO	1	0	1	1
58	5651	ROSELY RIBEIRO DOS SANTOS TELLES	1	4	0	1
59	11716	SERGIO AUGUSTO CAMARGO SIQUEIRA	1	0	0	1
60	4467	SILVANIA APARECIDA MOURA BEZERRA	1	4	1	1
61	11709	SHIRLEY CRISTINA DA SILVA CARVALHO VASCONCELLOS	1	3	1	1
62	6595	SORAYA DOS SANTOS MASCARENHAS PINHEIRO	1	1	1	1
63	5339	TANIA REGINA FARIA DOS SANTOS	1	3	1	2
64	11712	TATIANA DE MELO LINHARES COELHO	1	0	0	2
65	15339	TATIANE APARECIDA DA SILVA	1	0	1	1
66	15892	THAÍS CRISTINA LEITE ANDRÉ	1	4	1	2


ANA CAROLINA CUNHA DI GIOVANI
Presidente da Comissão Responsável pelo
Processo Seletivo de Acesso nº 001/2018


ELISABETH REGINA A. N. S. SAMPAIO
Secretária Municipal da Educação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 24 de setembro de 2018 - Edição Online nº 3083

Processo Seletivo de Acesso nº 001/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito
Fone: (012) 3128-7777
e-mail: educacao@guaratingueta.sp.br
Guaratinguetá – SP

Classificação geral inicial – PEBII

A Secretária Municipal da Educação e a Presidente da Comissão constituída pela Portaria nº 03/2018, em cumprimento ao estabelecido no capítulo IV - Da Classificação - do Edital do Processo Seletivo de acesso nº 001/2018, torna pública em **ordem alfabética**, a Classificação Geral Inicial ao referido Processo conforme a seguir registrado:

PEBII						
Ordem	MATR	Nome	QUESITOS			
			I	II	III	IV
1	15927	ADRIANO MELO FIGUEIRÓ	1	3	1	1
2	16113	ANA BEATRIZ MEIRA DE VASCONCELLOS	1	2	0	2
3	9658	ANA MARGARIDA DUTRA DE OLIVEIRA SILVA	1	1	1	2
4	12526	ANA PAULA PIRRE GOUVEA	1	3	0	1
5	16109	CAROLINA APARECIDA ESCOBAR BAESSO	1	0	1	1
6	15933	DARIO TEODORO SOBRINHO	1	2	0	1
7	14819	DEINER ROGÉRIO SANTOS DA SILVA	1	0	1	2
8	16112	DESIRÉE CRISTINE MEDEIROS DE MELO TUPINAMBÁ	1	0	0	1
9	15882	ELAINE MARIA DUARTE DE LIMA	1	2	1	2
10	15929	ELIANE DENISE CAVALCA LEITE	1	0	1	2
11	15895	ELISABETH JAÇÃO DE OLIVEIRA PINTO	1	1	0	2
12	15931	ERICA ALVES GONÇALVES	1	3	0	2
13	5851	FRANCISCA DIANA PINTO RODRIGUES	1	2	0	1
14	15983	GILMARA APARECIDA COSTA CAVALCA	1	2	0	2
15	12529	JAMES FRANCISCO COSTA RIBEIRO	1	3	1	1
16	15932	JOSÉ DE PAULA SANTOS	1	2	1	1
17	15950	LOURIVAL RAMOS DE OLIVEIRA	1	3	0	1
18	15926	LUCIANE APARECIDA LEMES DA SILVA SANT'ANNA	1	4	1	1
19	11944	MARCOS GUEDES	1	0	0	1
20	5911	MARIA AUXILIADORA HONORATO B DINIZ	1	3	1	1
21	12522	MARLENE APARECIDA ALMEIDA VITORINO	1	3	1	1
22	14812	NILSON DIOGO DE SOUZA MARTINS	1	0	0	2
23	15884	SERGIO AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS	1	3	1	2
24	16148	SUELY TOSHIKO INABA	1	2	1	1
25	15881	THIAGO LOURENÇO DE MATTOS	1	1	0	1


ANA CAROLINA CUNHA DI GIOVANI
Presidente da Comissão Responsável pelo
Processo Seletivo de Acesso nº 001/2018


ELISABETH REGINA A. N. S. SAMPAIO
Secretária Municipal da Educação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 24 de setembro de 2018 - Edição Online nº 3083

Câmara Municipal



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ERRATA

As Certidões nº 0058/2018 – CTS emitida em 03 de agosto de 2018 e nº 0059/2018 – CTS emitida em 27 de agosto de 2018 foram numeradas em duplicidade, sendo substituídas respectivamente pelas Certidões nº 0061/2018 e nº 0062/2018 emitidas em 11 de setembro de 2018.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 24 de setembro de 2018 - Edição Online nº 3083
Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

CERTIDÃO Nº 0061/2018

Certifico, para fins de **COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, de acordo com elementos constantes do Processo nº 543/2018 e de assentamentos deste Departamento, que **WELLINGTON GOMES**, RG nº 26.404.422-8, Motorista desta Câmara Municipal, esteve em exercício, no período de 02 de maio de 2018 a 27 de julho de 2018, registrando as seguintes ocorrências:

ANO	TEMPO BRUTO	FALTAS	TEMPO LÍQUIDO
2018	87	-	87
Certidão de Tempo de Serviço – Ministério da Defesa – Exército Brasileiro – 5.748 Dias		-	5.748
TOTAL	5.835 dias		5.835 dias

O TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO É DE: CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO DIAS.

Esta Certidão retroage seus efeitos ao dia 27 de julho de 2018.

O Referido é verdade.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, 11 de setembro de 2018.

Eu, *Tatiana Camilo da Silva Ramos*, RG MG-12.683.801
Tatiana Camilo da Silva Ramos
OFICIAL LEGISLATIVO, certifiquei e digitei.

Eu, *Carla Vasconcelos Oliveira*, RG 27.749.744-9
Carla Vasconcelos Oliveira
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, conferi e confirmando.

VISTO: MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Avenida João Pessoa, 471 – Pedregulho – CEP 12515-010 – Tel.: (12) 3123-2400
<http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br> – e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 24 de setembro de 2018 - Edição Online nº 3083
Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

CERTIDÃO Nº 0062/2018

Certifico, para fins de **COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, de acordo com elementos constantes do Processo nº 46/2000 e de assentamentos deste Departamento, que **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**, RG nº 20.144.309, Chefe da Divisão de Transporte desta Câmara Municipal, esteve em exercício, no período de 09 de julho de 2015 a 22 de agosto de 2018, registrando as seguintes ocorrências:

ANO	TEMPO BRUTO	FALTAS	TEMPO LÍQUIDO
2015	176	-	176
2016	366	-	366
2017	365	-	365
- Certidão de Tempo de Serviço Secretaria da Educação 336 dias. - Certidão de Tempo de Serviço Secretaria da Educação 729 dias.		-	1.065
2018	234	-	234
TOTAL	2.206 dias		2.206 dias

O TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO É DE: DOIS MIL, DUZENTOS E SEIS DIAS.

Esta Certidão retroage seus efeitos ao dia 22 de agosto de 2018.

O Referido é verdade.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, 11 de setembro de 2018.

Eu, *Tatiana Camilo da Silva Ramos*, RG MG-12.683.801

Tatiana Camilo da Silva Ramos
OFICIAL LEGISLATIVO, certifiquei e digitei.

Eu, *Carla Vasconcelos Oliveira*, RG 27.749.744-9

Carla Vasconcelos Oliveira
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, conferi e confirmo.

VISTO: **MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**
Presidente da Câmara

Avenida João Pessoa, 471 - Pedregulho - CEP 12515-010 - Tel.: (12) 3123-2400
<http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br> - e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Ano 57 - Guaratinguetá, 24 de setembro de 2018 - Edição Online nº 3083
Câmara Municipal

Exercício de 2018

RECEITAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS

	FUNCAO	CODIGO DE DESPESAS	NOME DA FONTE DE RECURSOS	PORCENTUAL DO RENDIMENTO	TOTAL RECEBIDO	DOTAÇÃO ANTERIOR	RECEITA PREVISÃO	MUTACAO	PREVISO	AQUISIÇÕES	RESERVA	SALDO ANT.	SALDO ATUALIZADO
02 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ													
Consignações													
86	5.1.02.26.0001 - SPANF - Produtos Alimentícios	01	110.0000		1.337.965,77	200.809,76	1.511.615,74			10.742.402,95			
86	5.1.02.26.000A - HIPERMED TECNOLOGIA - HIPERLIFE	01	110.0000		648,14		4.499,57						
86	5.1.02.26.000A - HIPERMED TECNOLOGIA - HIPERLIFE	01	110.0000		637,88		4.636,80						
86	5.1.05.05.0001 - IRRF - Pessoa Jurídica	01	110.0000		227,85		2.835,37						
86	5.2.11.02.0001 - INSS - Vencimentos e Variações	01	110.0000		38.270,53		289.742,85						
86	5.2.11.02.0002 - INSS - Pessoa Jurídica	01	110.0000		726,84		5.730,00						
86	5.2.11.04.0001 - IRRF - Vencimentos e Variações	01	110.0000		77.379,95		584.814,50						
86	5.2.11.08.0001 - ISS - Prestadores de Serviços	01	110.0000		454,04		10.796,40						
86	5.2.11.10.0001 - Pensão Alimentícia	01	110.0000		4.057,31		32.884,96						
86	5.2.11.11.0001 - UNIMED - Plano Médico	01	110.0000		19.554,86		129.107,97						
86	5.2.11.13.0001 - Contribuição Sindical	01	110.0000		5393,31		5393,31						
86	5.2.11.15.0001 - CEP - Emprestimos de Condigação em Folha	01	110.0000		41.514,87		333.056,45						
86	5.2.11.15.0003 - SUCREDI - COOPERATIVA DE EMPRÉSTIMO	01	110.0000		9.557,23		63.134,87						
86	5.2.11.99.0001 - Contas Diversas - Descontos em Folha	01	110.0000		7.780,18		44.983,79						
86	Entradas e Saídas Compensatórias Exceto ARO	01	110.0000		6.251,99		30.787,21						
86	5.2.41.99.0001 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	01	110.0000		3.371,54		9.614,25						
86	5.2.41.99.0002 - Vale Alimentação	01	110.0000		2.880,45		21.172,96						
Total Receitas da Câmara Municipal de Guaratinguetá													
R\$ 13.800.000,00													
Resultado Aumentativo - Transferência Financeira Recobida - Com Programação Financeira													
\$ 5.601.020.0001 - Transferecia recebida do órgao "PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA" - DUODECIMO RECEBIDO													
R\$ 9.200.000,00													
Total Receitas da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá													
R\$ 23.000.000,00													
Total das receitas disponíveis para aplicação financeira													
R\$ 4.600.000,00													

PROSTAP - PROSTAP



Ano 57 - Guaratinguetá, 24 de setembro de 2018 - Edição Online nº 3083
Câmara Municipal

Período: Agosto - 01/08/2018 a 31/08/2018

DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS

FUNDO	DESCRIÇÃO	FR.	CÓDIGO FISCAL	INÍCIO	PARA FIM	PERÍODO	VALOR DESPESA	VALOR CANCELADO	TOTAL
02 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ									
Consignações									
20	5.1.02.26.0001 - SPANZ - Produtos Alimentícios	01	110.0000				282.374,84	1.494.516,17	
36	5.1.02.26.0004 - HIPERMED TECNOLOGIA - HIPERLIFE	01	110.0000				279.494,39	1.473.345,21	
34	5.1.02.05.0001 - IRAP - Passao Juridica	01	110.0000				648,14	4.449,57	
24	5.1.30.05.0001 - INSS - Vencimentos e Vantagens	01	110.0000				657,98	4.639,80	
19	5.2.11.02.0001 - INSS - Vencimentos e Vantagens	01	110.0000				2.835,37		
25	5.2.11.02.0002 - INSS - Passao Juridica	01	110.0000				37.207,54	251.472,32	
18	5.2.11.04.0001 - IRRF - Vencimentos e Vantagens	01	110.0000				1.453,68	5.730,00	
16	5.2.11.04.0001 - IRRF - Vencimentos e Vantagens	01	110.0000				154.216,79	594.814,50	
27	5.2.11.06.0001 - ISS - Prestadores de Serviços	01	110.0000				1.118,25	10.796,40	
28	5.2.11.10.0001 - Pensão Alimenticia	01	110.0000				4.957,31	32.894,86	
28	5.2.11.11.0001 - UNIMED - Plano Medico	01	110.0000				19.554,96	129.107,97	
33	5.2.11.13.0001 - Contribuição Sindical	01	110.0000				5.539,31	5.539,31	
33	5.2.11.15.0001 - CEF - Empréstimos de Consignação em Folha	01	110.0000				41.514,87	333.056,45	
35	5.2.11.15.0003 - COOPEDI - COOPERATIVA DE EMPREGADOS	01	110.0000				9.557,23	63.134,87	
31	5.2.11.99.0001 - Contas Diversas - Descontos em Folha	01	110.0000				9.299,89	44.883,79	
Entradas e Saídas Compensatórias, Exceto ARO							2.880,45	21.172,96	
44	5.2.41.99.0002 - Vale Alimentação	01	110.0000				2.880,45	21.172,96	



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 24 de setembro de 2018 - Edição Online nº 3083
Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Balancete Analítico



11/09/2018
13:01:12

Exercício de 2018

Período: Agosto - 01/08/2018 a 31/08/2018

RECEITAS			DESPESAS		
ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO	ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO
9.385.341,18	1.357.061,77	10.742.402,95	8.235.999,73	1.222.936,19	9.458.935,92
Total da Receita			Total da Despesa		
Recargas Orçamentárias	0,00	0,00	Despesas Orçamentárias	940.561,35	7.964.417,75
Transferências Recebidas	8.050.000,00	9.200.000,00	Transferências Concedidas	0,00	0,00
Recargas Extra Orçamentárias	1.335.341,18	1.542.402,95	Despesas Extra Orçamentárias	282.374,84	1.494.518,17
Restituições de Receitas Orçamentárias (-)	0,00	0,00	Pagamento de Restos a Pagar	0,00	0,00
Disponibilidades			Disponibilidades		
Tesouraria	0,00	0,00	Tesouraria	0,00	1.283.467,03
Banco	0,00	0,00	Banco	0,00	0,00
Recurso Disponível	0,00	0,00	Recurso Disponível	0,00	1.283.467,03
Comum/Movimento	0,00	0,00	Comum/Movimento	0,00	123.852,78
Recurso Aplicado	0,00	0,00	Recurso Aplicado	0,00	1.159.614,25
Comum/Movimento	0,00	0,00	Comum/Movimento	0,00	0,00
Aplicação	0,00	0,00	Aplicação	0,00	1.159.614,25
TOTAL GERAL			TOTAL GERAL		
10.742.402,95			10.742.402,95		


Marcelo Augusto de Assis
PRESIDENTE DA CÂMARA
RG: 26.655.616-X


Luís Antônio M. Cavalcante
DIRETOR FINANCEIRO
RG: 20.203.657


Louise Sabriela dos Santos Cardoso
CONTADOR
CIC: 139.083.110/SP

Página 1 de 4



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 24 de setembro de 2018 - Edição Online nº 3083

Câmara Municipal



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO

RESUMO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2018 – LCT

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018 – PRG - TIPO: menor preço global

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/10/2018 - HORÁRIO: 14:00 hs

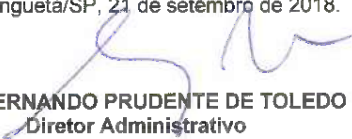
LOCAL: Auditório do plenário da Câmara Municipal de Guaratinguetá, situada à Av. João Pessoa, nº 471, Pedregulho, Guaratinguetá/SP – CEP 12.515-010.

OBJETO: Aquisição de combustível.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 (supletivamente), Lei Complementar nº 123/2006, Ato da Mesa nº 03 de 02 de agosto de 2010.

EDITAL NA ÍNTEGRA: disponível no site www.camaraguaratingueta.sp.gov.br.

Guaratinguetá/SP, 21 de setembro de 2018.


ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor Administrativo

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>